

COMUNICADO N.º 39/2023 - CRA-VTP/DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP

## COMUNICADO

Aos estudantes do Curso Técnico em Mecânica e Pós-graduação do *Campus* Votuporanga do IFSP.

**ASSUNTO: Procedimentos de Rematrícula para o 2º semestre letivo de 2023.**

- Considerando os artigos 175 e 176 da Organização Didática dos Cursos da Educação Básica que tratam da rematrícula;
- Considerando os artigos 38 a 40 do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação (*Latu Sensu*).

Venho, por meio deste comunicado, divulgar os procedimentos de rematrícula para os estudantes do Curso Técnico em Mecânica e do Curso de Especialização.

**Art. 1º.** Para realizar a rematrícula, o estudante deverá acessar o *link* próprio de rematrícula disponível na tela inicial do SUAP, no período de **10 a 24/07/2023**, e escolher o módulo ou disciplinas disponíveis. Após finalizar a escolha, o estudante deverá baixar o comprovante.

**Parágrafo único.** Estudantes do Técnico em Mecânica e da Especialização que estavam trancados no 1º semestre de 2023, também deverão realizar a rematrícula pelo *link* próprio na página inicial do SUAP.

**Art. 2º.** Estudantes da Mecânica e Especialização que reprovaram por falta em todas as disciplinas no 1º semestre de 2023, deverão solicitar a rematrícula por requerimento *on-line* manual do SUAP pelo seguinte caminho: Menu: "Ensino" > Página: "Dados do aluno" > Aba: "Requerimentos" > Botão: "Adicionar requerimento" > Opção: "Assuntos diversos" > Tipo: "Rematrícula"> Descrição/Justificativa: "Informar o módulo ou disciplinas" > Botão: "Salvar".

**Art. 3º.** Os estudantes da Mecânica que já terminaram todas as disciplinas e estão pendentes da entrega do Trabalho de Conclusão de Curso e/ou Estágio, e os estudantes que não possuem disciplinas compatíveis para cursarem no 2º semestre de 2023, deverão solicitar a rematrícula de vínculo institucional via requerimento *on-line* do SUAP, pelo mesmo caminho disposto no Art. 2º. No campo "Descrição/justificativa" deve-se informar o motivo da rematrícula.

**Art. 4º.** Para os estudantes do Técnico em Mecânica que não realizarem a rematrícula, será aberto processo de desligamento conforme o Art. 176 da Organização Didática dos Educação Básica.

**Art. 5º.** Para os estudantes da Especialização que não realizarem a rematrícula até 10 (dez) dias úteis a partir do início do período letivo, será considerado desistente conforme Art. 39 do Regulamento da Pós-graduação (*Latu Sensu*).

**Art. 6º.** A Coordenadoria de Registros Acadêmicos estará à disposição para esclarecimentos de dúvidas sobre o disposto neste comunicado.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Barao de Oliveira, COORDENADOR(A) - FG1 - CRA-VTP**, em 07/07/2023 14:13:37.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 582013

Código de Autenticação: b0145b96bc



COMUNICADO N.º 39/2023 - CRA-VTP/DAE-VTP/DRG/VTP/IFSP